



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 956, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.01.12.361.5032.4037.3390.32.00-214 Fonte 101	R\$	26.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$	80.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-104 Fonte 100	R\$	50.000,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-106 Fonte 100	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>166.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.02.04.122.50147.4016.3390.39.00-92 Fonte 100	R\$	17.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-235 Fonte 101	R\$	106.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3350.41.00-120 Fonte 100	R\$	24.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00-121 Fonte 100	R\$	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>166.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal